



**DECRETO Nº 180/2019**

Declara Fracassado o Certame Licitatório referente ao Certame Licitatório Concorrência Pública nº 04/2019-PMP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado fracassado o certame licitatório, referente a Concorrência Pública nº 04/2019-PMP, que tem por objeto a concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 2-A-1-B (dois-A-um-B), da quadra nº 134, localizado no perímetro urbano do Município, com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 14.822 do CRI da Comarca de Pérola, localizado na Rua Araújo Lima, nº 1480, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo fisioterápico, contendo 01 (uma) piscina aquecida de no mínimo 50 (cinquenta) mil litros para fins de hidroterapia, ensino de esportes e atividades de condicionamento físico.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 28 de Junho de 2019.

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito.